

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS E DOS SERVIDORES DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIFISC-MT

ACORDO COLETIVO 2006/2007

CLÁUSULA PRIMEIRA: Data base

O prazo deste instrumento é de 01/07/2006 à 30/06/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aumento de Salário

A Diretoria do CREA/MT concederá aumento de 5,5% (cinco e meio) por cento, a todos os colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Abono Natalino

O CREA/MT concederá até R\$ 500,00 quinhentos reais, a título de abono natalino, divididos em 2 parcelas iguais, sendo a 1ª parcela paga no mês de novembro e a 2ª parcela no mês de dezembro.

Parágrafo único: fica ressalvado que somente será efetivado o pagamento do abono descrito no *caput* desta cláusula, se houver disponibilidade financeira comprovada para a realização de tal despesa, até a data do pagamento da 1ª parcela.


CLÁUSULA QUARTA: Casos Omissos

Os assuntos não previstos em Lei e no presente Acordo Coletivo deverão ser tratados e acordados entre o CREA/MT e o SINDIFISC.


E por estarem de acordo, assinam o presente Acordo Coletivo de Trabalho em 4 (quatro) vias, sendo duas para a DRT – Delegacia Regional do Trabalho, uma para o CREA/MT e outra para o SINDIFISC.

Cuiabá, 27 de julho de 2006.


VANTOILDES AGUILAR DA ROCHA
Presidente do SINDIFISC.


TARCISO BASSAN
Presidente do CREA/MT

Testemunhas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DELEGACIA REGIONAL EM MATO GROSSO
Nos autos do processo nº 03.017.004139/2006.51
presente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura / Alterações
constante de processo nº 46210.004139/2006.51
Registrado e assinado em: MT0000462007
Cuiabá/MT 03.2007

Marly Soares da Cruz
Chefe da Seção de Relações
do Trabalho / MT



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Seis, na sala de treinamento do CREA-MT, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, os funcionários do CREA-MT, reuniram-se para aprovação da proposta apresentada pela Diretoria Executiva do CREA-MT, referente ao Acordo do CREA-MT/SINDFISC proposto, com vigência de 01 Julho/2006 à 30 de Julho/2007. foram aprovados por unanimidade os seguintes itens : CLÁUSULA PRIMEIRA : Data Base ficou estabelecido de 01/07/2006 a 30/06/2007, CLÁUSULA SEGUNDA: Aumento de Salário de 5,5% (Cinco e meio) por cento, a todos os colaboradores. CLÁUSULA TERCEIRA: Abono Natalino, o CREA-MT concederá até R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de abono natalino, divididos em 02 parcelas iguais, sendo a 1º parcela paga no mês de novembro e a 2º parcela no mês de dezembro, ficando ressalvado que somente será efetivado o pagamento do abono se houver disponibilidade financeira comprovada para a realização da despesa, até a data do pagamento da 1º parcela. CLÁUSULA QUARTA: Casos Omissos, os assuntos não previstos em Lei e no presente Acordo, deverão ser tratados e acordados entre o CREA/MT e o SINDFISC. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, pela Secretária Doc. Elinete Leite Magalhães, que após lida e achada, conforme vai assinada pelo Presidente do SINDFISC, Pela Vice-presidente da ASCREA-Associação dos servidores do CREA/MT. Vantoides Aguiar da Rocha, Julie Silva Leal.

Elinete Leite Magalhães, Vantoides Aguiar da Rocha, Julie Silva Leal